

PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO E A REDUÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO TRABALHO EM FACE DA NR-1: Gestão de riscos psicossociais e a proteção da saúde mental dos enfermeiros celetistas expostos à morte e sofrimento humano

Igor Florêncio Borges 1¹
Raylla Clara Azevêdo de Araújo 2²

O presente estudo evidencia a insuficiência da NR-1 diante dos riscos psicossociais inerentes aos enfermeiros que sofrem exposição direta à morte e aos parentes enlutados, o que compromete a saúde mental no ambiente de trabalho. Essa análise revela a urgência de aprimorar normas vigentes, vez que a convivência cotidiana com a morte e o luto é frequentemente banalizada. Dessa forma, os empregados são conduzidos a adotarem posturas frias e apáticas, comportamentos que configuram os primeiros elementos para o desenvolvimento de doenças ocupacionais, como o burnout. Apesar de fatores psicossociais serem considerados na apuração de riscos ocupacionais, a morte e o luto passam despercebidos diante da lacuna emocional que provocam. Nesse contexto, destaca-se a figura de um enfermeiro hospitalar, profissão exposta frequentemente aos riscos intitulados, lidando com falecimentos de todos os tipos, violentos e precoces. Logo, o funcionário comunica a notícia da morte e presencia a retirada do corpo em um caixão, diariamente ele testemunha o sofrimento humano, situação capaz de desestruturar todo psicológico. Assim, metodologicamente a investigação desenvolve-se como uma pesquisa aplicada, qualitativa e exploratória, baseada na análise bibliográfica e artigos acadêmicos relevantes ao desamparo dos enfermeiros, além da análise de padrões após o contato com a morte e o luto. O texto propõe um aditivo normativo destinado a complementar as medidas gerais da NR-1 com diretrizes específicas voltadas aos impactos psicossociais da convivência com mortes e luto na esfera profissional. Dessa forma, o Direito Constitucional emerge como garantia da preservação da saúde mental desses trabalhadores, posto que, assevera a proteção e redução de riscos como princípios basilares às legislações específicas e posteriores. Ademais, a busca por referenciais teóricos revelou-se um desafio, na medida em que a investigação versa sobre questão emergente, cuja literatura especializada ainda é incipiente principalmente no âmbito jurídico, fazendo-se necessário buscas na área da psicologia. Considerando o caráter exploratório e bibliográfico da pesquisa, os resultados sistematizados configuram uma conclusão parcial, limitada ao recorte metodológico. Tal conclusão busca evidenciar a urgência de revisões normativas com fulcro na instauração de medidas de rodízio que minimizem os impactos sobre o trabalhador, além de incluir item acerca dos riscos de eventos traumáticos. É imperioso que o direito do trabalho, alinhado à Constituição, evolua para reconhecer e mitigar os impactos da exposição crônica à morte, garantindo a integridade psicofísica do trabalhador além dos riscos físicos tradicionais. A saúde mental deve ser reconhecida como pilar inseparável da segurança e saúde no trabalho.

Palavras-chave: Riscos Psicossociais; NR-1; Enfermeiro, Trabalhador; Princípio da Proteção; Morte; Luto.

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: igorflorenciob084@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6150596910536877>

² Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: rayllaclaradrive@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3281358861000382>

Referências

ALMEIDA JÚNIOR, José Jailson de; ROCHA, Kalyne Patrícia de Macêdo; BARROS, Wanessa Cristina Tomaz dos Santos; OLIVEIRA, Luciane Paula B. Araújo de. **Vivências de luto e saúde mental da enfermagem na pandemia da COVID-19: o que nos diz a literatura?**. Saúde Coletiva (Barueri), [S.L.], v. 11, n. 62, p. 5092-5096, 1 mar. 2021. MPM Comunicação. <http://dx.doi.org/10.36489/saudecoletiva.2021v11i62p5092-5096>. Disponível em: <https://revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/1033>. Acesso em: 24 set. 2025.

ALVES, E.G.R; KOVÁCS, M.J; VAICIUNAS, N. Profissionais do Serviço Funerário e a Questão da Morte, Dez - 2014, **SciELO Brasil**, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-370001272013>. Acesso em: 23 set. 2025

ARIEIRO, A.L.F. **O avanço da síndrome de burnout na última década e o reconhecimento como doença ocupacional**, Orientadores: Zimmermann Neto, Carlos Frederico, 2024, Dissertação (Trabalho de conclusão de curso) - Faculdade de Direito , Universidade Presbiteriana Mackenzie Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/cc27c16b-51e4-4cf6-9cfe-ce87a5c7fa69>. Acesso em: 24 set. 2025.

BARBI, K.B.S; JUNIOR, E.E.F; MESSIAS, J.C.C; ROCHA, M.O. Death and Resistance: Professionals on the Front Line Against COVID-19, **Psychology of Health**, Paidéia (Ribeirão Preto), 32, 2022 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-4327e3209>. Acesso em: 24 set. 2025

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Guia de informações sobre os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho: NR-1 – Gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO)**. Brasília: MTE, 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 1: disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO)**. Atualizada em 2025. Brasília, DF: MTE, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 23 set. 2025

LOPES, H.L; SILVA, A.PL; SILVA, E.F. O trabalho vivo de profissionais que lidam com a morte, **Periódicos Eletrônicos em Psicologia**, Cad. psicol. soc. trab. vol.18 no.1 São Paulo 2015, Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v18n1p61-76>. Acesso em: 23 set. 2025